

**BRASIL BIO FUELS S.A.**  
CNPJ/MF nº 09.478.309/0001-66  
NIRE 14.300.000.831  
*Companhia Aberta – Código CVM nº 27375*

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB REGIME DE MELHORES ESFORÇOS, DA BRASIL BIO FUELS S.A., REALIZADA EM 17 OUTUBRO DE 2024, SUSPENSA E REABERTA NOS DIAS 04, 13, 17 e 19 DE DEZEMBRO DE 2024, SUSPENSA E REABERTA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 27 de dezembro de 2024, às 14:15 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), coordenada pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), que também disponibilizou o link de acesso à assembleia.

**2. CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi convocada por meio do edital de primeira convocação publicado consoante com o artigo 124 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e nos termos da Cláusula 10.1.2. do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Brasil Bio Fuels S.A.*" ("Escritura de Emissão" "Debênture" e "Emissão", respectivamente), celebrada em 19 de abril de 2022 entre Brasil Bio Fuels S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), conforme aditada, Fiadores (conforme definidos na Escritura de Emissão) e o Agente Fiduciário, publicada nas edições dos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2024 nas versões online do "Folha de Boa Vista".

**3. PRESENÇA:** Presentes (i) os titulares de **94,16% (noventa e quatro inteiros e dezesseis centésimos por cento)** das Debêntures em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata ("Anexo I"); (ii) representantes do Agente Fiduciário; (iii) representantes da Emissora; e (iv) representante do Pinheiro Guimarães Advogados, Assessores Legais dos Debenturistas ("Assessores Legais Debenturistas");

**4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Malena Lima ("Presidente"), que convidou a Sra. Fernanda Shimura Perticarari para secretária-la ("Secretário"), conforme aprovado pelos Debenturistas.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberação pelos Debenturistas sobre:

- I. Tendo em vista a data da AGD Confirmatória após o prazo estabelecido no item 9.1 do Quarto Aditamento à Escritura de Emissão, visto que a aprovação dos Instrumentos Definitivos ocorreu em 24 de setembro de 2024, revogar os efeitos da Condição Resolutiva e, conseqüentemente, aprovar a prorrogação do prazo da Data Limite (conforme definido no Sumário Preliminar), assim como o prazo previsto na Cláusula 9.1 do Quarto Aditamento à Escritura de Emissão, a ser votado e definido pelos Debenturistas em Assembleia;

- II. Aprovar a verificação do cumprimento das Condições Suspensivas (conforme definido Cláusula 8.1 do Quarto Aditamento à Escritura de Emissão);
- III. Aprovar o teor do conteúdo das Informações Operacionais (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Cláusula 3.2, I, do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, e aprovado em assembleia geral de debenturistas realizada em 24 de setembro de 2024, as quais serão disponibilizadas pela Emissora aos Debenturistas até o dia 10 dez de outubro de 2024.
- IV. Aprovar a verificação do cumprimento das Condições Precedentes de Primeira Cascata, conforme definidas no Anexo B, da correspondência relacionada à implementação da Primeira Cascata (conforme definido no Sumário Preliminar), enviada para o Agente Fiduciário em 24 de setembro de 2024, as quais serão disponibilizadas pela Emissora aos Debenturistas em até 1 dia útil de antecedência da realização desta Assembleia;
- V. Aprovar a proposta de estrutura jurídica, societária e operacional para o Drop Down da BBF Acre S.A., nos termos da Cláusula 8,1 viii do 4º Aditamento da Escritura de Debênture;
- VI. Aprovar o Mútuo Previsto (conforme definido na Cláusula 7.1.2.1, item (i), da Escritura de Emissão), a ser celebrado entre a Emissora e a Brasil Biofuels Acre S.A., as quais serão disponibilizadas pela Emissora aos Debenturistas em até 1 dia útil de antecedência da realização desta Assembleia.

**6. DELIBERAÇÕES:** previamente às deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pelos presentes que tais hipóteses inexistem.

O Agente Fiduciário esclareceu que os itens “i”, “iii” e “iv” foram objeto de deliberação e aprovação em Assembleia realizada no dia 17 de outubro de 2024.

Isto posto, serão deliberados nesta assembleia os itens “ii”, “v” e “vi” da Ordem do Dia.

Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia:

**Com relação aos itens “ii”, “v” e “vi” da Ordem do Dia**, os Debenturistas representando de **94,16% (noventa e quatro inteiros e dezesseis centésimos por cento)** das Debêntures em Circulação deliberaram por aprovar a suspensão dos itens para o dia **10 de janeiro de 2025, às 14:15 horas**.

O Agente Fiduciário informa que todas as ordens do dia em deliberação na presente Assembleia, bem como em eventuais reaberturas, observarão estritamente os quóruns previstos nas cláusulas 10.4.1 e 10.4.2. da Escritura de Emissão, bem como quaisquer outros quóruns expressamente previstos em outras cláusulas da Escritura de Emissão.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia Geral de Debenturistas podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debêntures. Consigna, ainda, que a tomada de decisão

pelos Debenturistas, representado por seu gestor, administrador ou procurador, deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Debenturistas ao tomar a decisão no âmbito desta AGD, age com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento.

O Agente Fiduciário informa que os Investidores são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos deliberados no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas, tendo em vista terem deliberado entre si e aceitarem, por suas próprias razões e convicções, as matérias da ordem do dia. Por conta disso, o Agente Fiduciário reforça que os efeitos das deliberações, sejam eles diretos e/ou indiretos, são de integral responsabilidade dos próprios Investidores, inclusive por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa grave ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório, exceto no que tange às obrigações decorrentes da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, as quais o Agente Fiduciário permanece obrigado, nos exatos termos ali aplicados.

O Agente Fiduciário informa que, conforme Cláusula 10.5.4 da Escritura de Emissão, as deliberações tomadas pelos Debenturistas, observados os quóruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e obrigarão a todos os titulares das Debêntures, independentemente do não comparecimento e/ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.

Os Debenturistas e seus representantes atestam que possuem todos os poderes necessários para aprovar a totalidade das matérias da Ordem do Dia sem ressalvas e que assumem integralmente as obrigações e responsabilidades aqui então deliberadas.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta ata de Assembleia Geral de Debenturistas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura da Emissão.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, a assembleia foi suspensa com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente, pelo Secretário, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e Debenturistas, conforme Lista de Presença do Anexo I.

São João da Baliza (RR), 27 de dezembro de 2024.

Mesa:

---

Malena Lima  
Presidente

---

Fernanda Shimura Perticarari  
Secretária

*(PÁGINA DE ASSINATURAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB REGIME DE MELHORES ESFORÇOS, DA BRASIL BIO FUELS S.A., REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2024, SUSPENSA E REABERTA NOS DIAS 04, 13, 17 E 19 DE DEZEMBRO DE 2024, SUSPENSA E REABERTA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024)*

**BRASIL BIOFUELS S.A.**

*(Emissora)*

---

Milton Steagall  
Diretor Presidente

---

Vitor Cuminato Filho  
Diretor Financeiro

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*(Agente Fiduciário)*

---

Bruna Vasconcelos Monteiro  
Procuradora

---

Gustavo Soares de Oliveira  
Procurador

## ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB REGIME DE MELHORES ESFORÇOS, DA BRASIL BIO FUELS S.A., REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2024, SUSPENSA E REABERTA NOS DIAS 04, 13, 17 E 19 DE DEZEMBRO DE 2024, SUSPENSA E REABERTA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| SETEL ADM DE IMOV PART LTDA          | 7844479000191 |
| PAULO CESAR FONSECA DE GOIS CARVALHO | 46046747520   |
| MARCOS BAUMGART STROCZYNSKI          | 26343898840   |

Representado por AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA.

\_\_\_\_\_

|                              |             |
|------------------------------|-------------|
| MARCUS VINICIUS JATOBA SOUTO | 56370547549 |
|------------------------------|-------------|

Representado por AZIMUT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

\_\_\_\_\_

|                                                                 |                |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| COMPASS HIGH YIELD FUNDO EM DIREITOS CREDITORIOS<br>ESTRATEGIAS | 47410075000104 |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|

Representado por COMPASS INVESTIMENTOS BRAZIL LTDA.

\_\_\_\_\_

|                                                                                             |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| ITAU CREDITO ESTRUTURADO ALPES MASTER FUNDO DE<br>INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO | 41649957000140 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|

Representado por ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.

\_\_\_\_\_

|                    |                |
|--------------------|----------------|
| ITAÚ UNIBANCO S.A. | 60701190000104 |
|--------------------|----------------|

Representado por ITAU UNIBANCO S.A.

\_\_\_\_\_

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| JIF CREDITOS - FIDC CP | 35138028000174 |
|------------------------|----------------|

Representado por JIVE HIGH YIELD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

\_\_\_\_\_

|                                       |                    |
|---------------------------------------|--------------------|
| LEGACY CAPITAL MASTER FI MULTIMERCADO | 2923655600016<br>3 |
| LEGACY CAPITAL CREDIT MASTER FIM CP   | 3948761700011<br>9 |

Representado por LEGACY CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

\_\_\_\_\_

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| ADRIANO MARCAL MACHADO          | 805868569      |
| AIRAN FERREIRA MEIRELES         | 942722558      |
| ERWIN REIS COELHO DE ARAUJO     | 18759459549    |
| ANDERSON S BARROSO              | 66126495500    |
| CARLOS EUGENIO DIAS CARREIRO    | 95048138520    |
| CLOVIS DA SILVA ANDRADE JUNIOR  | 80762727500    |
| DURVAL LELIS TAVARES            | 17774799591    |
| FILIFE FREITAS DE CERQUEIRA     | 1784308544     |
| FREDERICO LANAT PEREIRA         | 24283690597    |
| JAAM HOLDING PATRIMONIAL EIRELI | 25007051000176 |
| JACQUES ANTONIO ALVIM MACIEL    | 16302320763    |
| JOAO MASSA VIANA FILHO          | 3148909550     |
| JOSE ADALIO DE ALMEIDA AZEVEDO  | 18454305572    |
| LUCAS SILVA FONSECA             | 7827686605     |
| LUIS HENRIQUE DE ARAUJO ALMEIDA | 2492363546     |
| LUIZ CARLOS ALVES LIMA          | 26831945520    |
| LUIZ FERNANDO MOREIRA FILHO     | 64716953572    |
| MARCELO BRASILEIRO DA CUNHA     | 16974158572    |
| MARIANA LUZ BELFORT BRANCO      | 1244080527     |
| RVL PARTICIPACOES LTDA.         | 9134778000168  |

Representado por BSWM Gestão de Recursos LTDA

\_\_\_\_\_

|                                                                                                  |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| BRASIL PLURAL MASTER TFO FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM<br>INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CP    | 26171840000100 |
| PLURAL DEBENTURES INCENTIVADAS HEDGE CREDITO PRIVADO MASTERFUNDO<br>DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO | 30618457000125 |
| PLURAL MASTER II DEBENTURES INCENTIVADAS CREDITO PRIVADO FUNDODE<br>INVESTIMENTO MULTIMERCADO    | 24601713000179 |

Representado por PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

\_\_\_\_\_